



## Lista de Materiais 2024 - Infantil 2

### Materiais de uso diário

Os materiais de uso diário deverão ter o nome completo do estudante e estar diariamente na mochila

- 01 lancheira.
- 01 caixa de giz jumbo com 12 cores.
- 01 avental infantil ou camiseta adulta para pintura.
- 02 livrinhos de histórias infantis.
- 01 pacote de lenços umedecidos.
- 01 nécessaire para objetos de higiene.
- 01 garrafinha para água.

#### **Apenas para as crianças matriculadas no período integral:**

01 escova dental, 01 creme dental e 01 toalhinha de mão.

### Materiais de uso coletivo

No momento da entrega, a sacola com os materiais deverá estar identificada com o nome completo do(a) estudante. Não é necessária a identificação individual desses itens. Os materiais deverão ser entregues entre os dias 18/01 e 22/01.

- 01 caixa de tinta guache.
- 02 colas líquidas grandes.
- 04 caixas de massa de modelar - SOFT 12 cores (à base de amido).
- 01 saquinho de lantejoulas.
- 02 fitas crepe.
- 10 sacos plásticos ofício.
- 02 fitas crepom.
- 02 fitas dupla face.
- 03 refis grossos para cola quente.
- 03 refis finos de pistola para cola quente.
- 500 folhas de sulfite branco.
- 02 pacotes de folhas Lumi Color.
- 100 folhas de sulfite colorido.
- 01 pacote de papel canson branco.
- 02 folhas de papel color set.
- 02 folhas de papel cartão - qualquer cor.





## Lista de Materiais 2024 - Infantil 2

- 01 Tinta para pintura a dedo.
- 01 Pacote de Confete
- 02 folhas de papel celofane
- 02 pacotes de bexigas.
- 02 folhas de papel pardo.
- 02 folhas de papel nacarado.
- 02 unidades (1 metro cada) de feltro - cores variadas.
- 01 caneta para retroprojeter 2.0 preta.
- 02 pincéis grandes e 02 pincéis pequenos.
- 01 caixa de cola com glitter.
- 01 saco de penas coloridas.
- 01 pacote de algodão.
- 01 saco de mini pompons coloridos.
- 01 pacote de canudos.

### IMPORTANTE:

CLÁUSULA 6ª - Neste ato, o contratante toma ciência da compra integral do material escolar, que será utilizado pelo estudante no decorrer do ano letivo e de responsabilidade do mesmo, bem como a aquisição do material pedagógico, livros paradidáticos, sendo estes de caráter obrigatório para o desenvolvimento das atividades curriculares § 1º No caso da não entrega dos materiais coletivos escolares em 45 dias após o início das aulas, será cobrada a taxa de **R\$400,00** por boleto bancário

